DECRETO Nº 31 DE 25 DE ABRIL DE 1959.

CRIA uma escola em Seção Ligeiro 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 2130, de 9.12.59, RESOLVE criar uma escola em Seção Ligeiro, 1º Distrito deste municipio, que funcionará, a titulo provisório, sob observação da Diretoria do Ensino Municipal, levando o número de ordem 5o.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 25 de abril de 1959.

Prefeito

Diretor do Ensino